



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.736 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.015.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.984.614,42** (Um milhão, novecentos e oitenta quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta dois centavos), conforme segue :

### Suplementação:

#### **ORGÃO – 09 - SECRETARIA DE OBRAS**

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 15.451.5015.1098 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO – 02 ESTADUAL

VALOR – 500.000,00

#### **ORGÃO – 10 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 27.812.3007.1102 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ESPORTE

4.4.90.51.00

FONTE RECURSO – 02 – ESTADUAL

VALOR – 1.330.000,00

#### **ORGÃO – 07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 07.05.00 – ENSINO INFANTIL-

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 12.365.2002.1116 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS,UTENS.E EQUIP. P/ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO – 02 ESTADUAL

VALOR – 154.614,42

**Total da suplementação**

Valor 1.984.614,42

**Parágrafo único** - A presente suplementação será coberta com o excesso de arrecadação decorrente de convênios e fundos

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 105.008,90** (Cento e cinco mil, oito reais, noventa centavos), conforme segue :

### Suplementação:



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**ORGÃO 08 - SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS E TRANSPORTE**

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 08.05.00 SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 15.453.5004.2179 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO.  
3.3.90.36.00

FONTE RECURSO PROPRIO

VALOR - 10.000,00

**Anulação:**

**ORGÃO 08 - SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS E TRANSPORTE**

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 08.05.00 SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 15.453.5004.2179 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO.  
211 - 3.3.90.30.00

FONTE RECURSO PROPRIO

VALOR - 10.000,00

**Suplementação:**

**ORGÃO - 06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 06.01.00 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 10.302.1003.0003 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE SAÚDE  
3.3.50.43.00

FONTE RECURSO - 01 - RECURSO PROPRIO

VALOR - 95.008,90

**Anulação :**

**ORGÃO - 06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 06.01.00 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 10.301.1001.1112 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
81 - 4.4.90.52.00

FONTE RECURSO - 01 - RECURSO PROPRIO

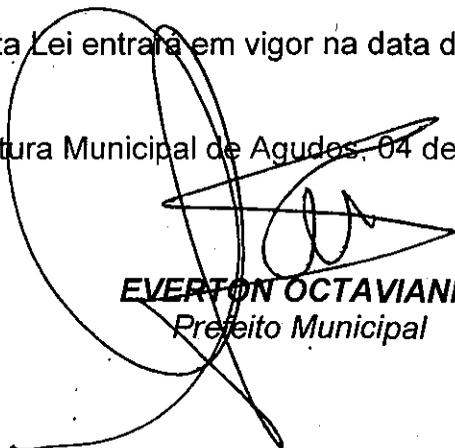
VALOR - 95.008,90

<b>Total de Suplementação</b>	<b>Valor</b>	<b>105.008,90</b>
-------------------------------	--------------	-------------------

**Parágrafo único** - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação das dotações especificadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Fevereiro de 2.015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal